

ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 001B / 2022

- LEI 14.261 / 2021 -

**- CRIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E
INSTITUIÇÃO DO DOMICÍLIO ELETRÔNICO TRABALHISTA -**

A Lei nº 14.261 / 2021 (DOU – 17.DEZ.2021), decorrente da conversão da Medida Provisória 1058 / 2021, cria o **Ministério do Trabalho e Previdência**, institui o **Domicílio Eletrônico Trabalhista** e dá outras providências. Destacamos abaixo os pontos mais relevantes:

1. Ministério do Trabalho e Previdência

Para o Ministério do Trabalho e Previdência foram **estabelecidas as responsabilidades por áreas** como previdência, política e diretrizes para geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador; política e diretrizes para a modernização das relações de trabalho; fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas; política salarial; intermediação de mão de obra, formação e desenvolvimento profissional; segurança e saúde no trabalho; regulação profissional e registro sindical.

2. Domicílio Eletrônico Trabalhista

Fica instituído o Domicílio Eletrônico Trabalhista no art.628-A da CLT.

O Domicílio Eletrônico Trabalhista é destinado a **cientificar o empregador** de quaisquer **atos administrativos, ações fiscais, intimações e avisos em geral**, bem como para **receber documentação eletrônica** exigida no curso das **ações fiscais ou apresentação de defesa e recurso** no âmbito de **processos administrativos**.

Importante salientar que as comunicações realizadas por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista **DISPENSAM** a sua **publicação no Diário Oficial da União** e o **envio por via postal, sendo consideradas pessoais para todos os efeitos legais**.

A ciência por meio deste sistema de comunicação eletrônica **dependerá da utilização de certificação digital ou de código de acesso específico**, razão pela qual **ainda haverá regulamentação infralegal do tema pelo Ministério do Trabalho e Previdência**.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail dejur@abigraf.org.br.

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)